

LEI Nº 3.126/98

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE PATROCÍNIO – CCSPP.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU, e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de Utilidade Pública Municipal, o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE PATROCÍNIO – CCSPP, com sede nesta cidade, inscrito no CGC sob o nº 05.596.959/0001-02.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 15 de maio de 1998.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal